



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3.439/26**  
**DE 27 DE ABRIL DE 2026**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,  
Usando de suas atribuições legais,  
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e  
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 CONFORME  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123650014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.71.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 40.000,00

01 – TESOURO

213.000 – Educação Infantil – Pré-Escola

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

123610014.2.014 – MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.47.02.04 – Obrigações Tributárias e Contributivas

113 – R\$ 40.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

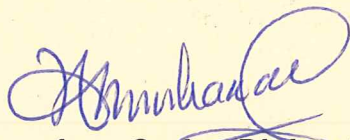
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 27 de abril de 2026

  
**KLEBER LOPES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

*Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.*

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito